



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1122/2009, DE 09/10/2009

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal nº. 1092/2009, de 04/06/2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº. 1092/2009, de 04/06/2009 que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder gratuitamente Direito de Uso de Bem pertencente ao Patrimônio Público e dá outras providências”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - A concessão de uso do bem público objeto desta lei, será a título gratuito por um período de 30 (trinta) anos ou até a transferência do domínio, conforme as condições já descritas no artigo 1º e todas as despesas decorrentes do uso e funcionamento do bem rege-se-á pelo convênio em vigor e as alterações que poderão advir.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/06/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **09 (nove)** dias do mês de outubro de 2009.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI

Diretora de Secretaria